



IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
PORT.ADM. 01	01	1/1

PORTARIA Nº. 01/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para ser o Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do inciso III do art. 23 e do art. 41 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a Servidora **LESLIANE SÁ DOS SANTOS**, Matrícula: 005869, no âmbito da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do inciso III do art. 23 e do art. 41 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 2º. As competências do Encarregado Setorial estão estabelecidas no art. 6º e seus incisos do Decreto Municipal nº 6.894 de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º. O encarregado setorial dessa Empresa ficará responsável pela coordenação do Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados Pessoais – CEPPD.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de janeiro de 2024.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
**Presidente da EMURB**

PORTARIA01